



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PORTARIA Nº 3.294/2019

“Nomeia Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória/MG.”

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 100, II, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para cargo público no município;

Considerando o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial encarregada de supervisionar e acompanhar o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, ficando designados para a sua composição os seguintes servidores:

a) **Kênia Cristina de Lima**

b) **Aline Vilela**

c) **Diozane Luzia Pereira de Souza**

Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único: A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º. A comissão terá como Presidente a servidora **Kênia Cristina de Lima** que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre caos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 29 de março de 2019.


APARECIDA MILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO	
CERTIFICO que o (a) <u>Portaria 3294/19</u>	
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>1º / 04 / 19</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.	
<u>02/04/19</u>	<u>Maria Lúcia de Almeida</u>